

**RESOLUÇÃO DPG Nº 192, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidor no cargo do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelece-se a lotação do servidor relacionado no Anexo, conforme disposto, o qual deverá apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada em exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR), para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2017.

**SERGIO PARIGOT DE SOUZA**

**Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**

**ANEXO**

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA**

**REGIÃO: OESTE**

<b>FUNÇÃO: PSICÓLOGA</b>	<b>CIDADE/LOTAÇÃO</b>	<b>APRESENTAR-SE</b>
NAÍRA FRUTOS GONZÁLEZ	FOZ DO IGUAÇU	DR. PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES